

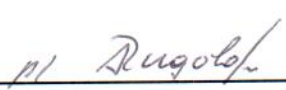
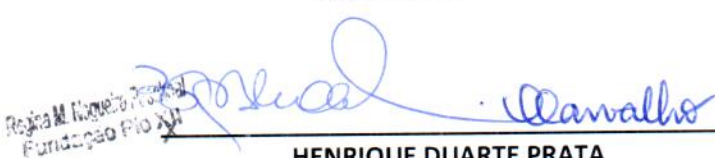


## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação Nº 02/2018

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

#### Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		FUNDAÇÃO PIO XII
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		26/03/2015
JUSTIFICATIVA	( )	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2018.
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( X )	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata nos meses de outubro a dezembro de 2018.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 17 de <u>Outubro</u> de 2018.</p>	
PELA CONTRATANTE	<p style="text-align: center;"> _____ <b>DR. MARCO ANTONIO ZAGO</b> <b>SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE</b> Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr. Secretário Adjunto Secretaria de Estado de Saúde</p>	
PELA OSS CONTRATADA	<p style="text-align: center;"> _____ <b>HENRIQUE DUARTE PRATA</b> <b>PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>FUNDAÇÃO PIO XII</b></p> <p style="text-align: right;"><b>Onilda Carvalho</b> Procuradora RG: 8.822.427</p>	



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PIO XII gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

#### CONTRATO DE GESTÃO

#### PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000.006/2015

OBJETO: A realização do **Projeto Especial** “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” nos meses de outubro a dezembro de 2018 no **Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos - AME Barretos - Unidade de Cirurgia Ambulatorial**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 2.895, de 12 de setembro de 2018.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 17 de Outubro de 2018.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCO ANTONIO ZAGO

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – apto. 32 – Jd. Irajá – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-590.

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado de Saúde

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCO ANTONIO ZAGO

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 348.967.088-49 RG: 3.579.713

Data de Nascimento: 01/11/1946

Endereço residencial completo: Rua Manoel Achê, 981 – apto. 32 – Jd. Irajá – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-590.

E-mail institucional: mzago@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: marazago@usp.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

#### Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: HENRIQUE DUARTE PRATA

Cargo: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDAÇÃO PIO XII

CPF: 398.234.078-00 RG 4.897.609-X

Data de Nascimento: 18/12/1952

Endereço Residencial: Via Pedro Vicentini, S/N, Rancho Nossa Senhora de Guadalupe, Zona Rural.

E-mail institucional: diretoria@hcancerbarretos.com.br

Telefone(s): (17) 3321-6600

Assinatura:   \_\_\_\_\_

Onilda Carvalho  
Procuradora  
RG: 8.822.427

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Regina M. Nogueira  
Fundação Pio XII



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2018

Processo Origem nº 001.0500.000.006/2015

Processo 2018 nº 001.0500.000.064/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 26/03/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO PIO XII, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.579.713 SSP/SP, CPF nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PIO XII**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, inscrito no CREMESP sob nº 904499, com endereço à Rua Vinte, nº 221, Centro, Barretos/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de Barretos/SP, sob o Registro nº 35.411 e fls. 05/17, neste ato representada por seu presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, separado judicialmente, portador do RG nº 4.897.609-X SSP-SP, CPF nº 398.234.078-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.006/2015, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do **Projeto Especial** “Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata” nos meses de outubro a dezembro de 2018 no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM nº 2.895, de 12 de setembro de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ficam alterados os **ANEXOS TÉCNICOS I e II** do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 26/03/2015 e altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, conforme redação abaixo:

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Em virtude da realização do Projeto Especial "Mutirão de procedimentos cirúrgicos de catarata" no presente exercício, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2018, correspondente aos meses de outubro a dezembro, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

### CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

### CLÁUSULA OITAVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescentada a importância de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2018, sendo o repasse efetivado nos meses de outubro a dezembro, conforme tabela abaixo.

MÊS	T.R 01/18 (R\$)	T.R 02/18 Projeto Especial (R\$)
Janeiro	674.808,00	-
Fevereiro	674.808,00	-
Março	674.808,00	-
Abril	674.808,00	-
Mai	674.808,00	-
Junho	674.808,00	-
Julho	674.808,00	-
Agosto	674.808,00	-
Setembro	674.808,00	-
Outubro	674.808,00	50.000,00
Novembro	674.808,00	50.000,00
Dezembro	674.808,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.097.696,00</b>	<b>150.000,00</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

### ANEXO TÉCNICO I

#### DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

#### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

...

#### II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Para que os procedimentos cirúrgicos de catarata realizados no período sejam considerados integrantes do **Projeto Especial**, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de **Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro**, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do **Projeto Especial**.

Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados integrantes do **Projeto Especial** terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do **Indicador de Qualidade** "Acompanhamento para C.M.A / HD" referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

...

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL** para o exercício de 2018, fica estimado em **R\$ 8.247.696,00 (Oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO	
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	35%
Atendimento não médico	2%
Cirurgia ambulatorial	63%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2018** dar-se-ão na seguinte maneira:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor (R\$)		Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
	T.R. 01/2018	Projeto Especial*		
Janeiro	R\$ 674.808,00		1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 674.808,00			
Março	R\$ 674.808,00			
Abril	R\$ 674.808,00		2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 674.808,00			
Junho	R\$ 674.808,00			
Julho	R\$ 674.808,00		3º trimestre – consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 674.808,00			
Setembro	R\$ 674.808,00			
Outubro	R\$ 674.808,00	50.000,00	4º trimestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 674.808,00	50.000,00		
Dezembro	R\$ 674.808,00	50.000,00		
<b>Total</b>	<b>R\$ 8.097.696,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>		

\*Aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, recurso que não deverá ser incluído para fins de desconto financeiro referente a avaliação e valoração dos **Indicadores de Qualidade** e dos **Indicadores de Produção**.

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto** financeiro **a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BARRETOS – AME BARRETOS – UNIDADE DE CIRURGIA AMBULATORIAL**.

4.2.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Qualidade**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO nº 02/2018**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.

4.3 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

4.3.1 Quando de ajuste financeiro a menor por conta de avaliação dos **Indicadores de Produção**, o valor orçamentário de custeio a ser considerado não inclui o aporte financeiro referente ao **Projeto Especial**, materializado no **TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO nº 02/2018**, pois esses recursos são disponibilizados de acordo com a execução unitária de procedimentos.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.3.2 Os procedimentos cirúrgicos de catarata considerados como **Projeto Especial** serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2018, se for constatado volume menor do que o pactuado para o semestre, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA), descrita no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, item **II.5**.

...

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

### CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

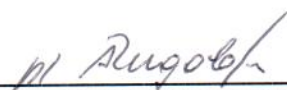
O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

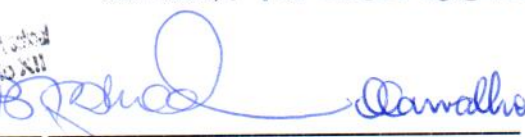
### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de Outubro de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
**DR. MARCO ANTONIO ZAGO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.  
Secretário Adjunto  
Secretaria de Estado de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**HENRIQUE DUARTE PRATA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDAÇÃO PIO XII

  
\_\_\_\_\_  
Onilda Carvalho  
Procuradora  
RG: 8.822.427

### Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Miriam C. Marchioretto de Oliveira**  
R.G.: **Gerente Administrativo**  
**CRA 120835**

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **Carlos de Queiroz**  
R.G.: **21452-206-0**



**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 02/2018  
 Processo: 001.0500.000.064/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: OSS Fundação Pio XII, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – Ame Barretos – Unidade de Cirurgia Ambulatorial.  
 CNPJ: 49.150.352/0001-12  
 Objeto: Realização do Projeto Especial “Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos de Catarata” nos meses de outubro a

dezembro de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades de Barretos – Ame Barretos – Unidade de Cirurgia Ambulatorial, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada a Contratada a importância total de R\$ 150.000,00 em 03 (três) parcelas no repasse de custeio correspondente ao período de outubro a dezembro do presente exercício.

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 II.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>150</b>

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE: 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa: 33 90 39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 17-10-2018  
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

**Comunicado**  
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão 03/2018  
 Processo 001.0500.000.077/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde

ANEXO TÉCNICO I  
 DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS  
 II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS  
 II.5 - PROJETO ESPECIAL: MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS (ESTRATÉGIA DA PORTARIA MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	20	80
Colestectomia videolaparoscopia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	6	6	16
Amigdalectomia c/Adenoidectomia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	6	8	20
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>40</b>	<b>42</b>	<b>34</b>	<b>116</b>

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o AME deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia eletiva informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias eletivas consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE 090192  
 Atividade 10 302 0930 4852 0000

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 II.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM - 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	300
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>300</b>

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar,

entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE: 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa: 33 90 39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 17-10-2018  
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Contrato de Gestão.

**Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria**  
 Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria: 04/2018  
 Processo: 001.0500.000.065/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Universidade Estadual de Campinas – Unicamp com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Limeira - Ame Limeira  
 CNPJ: 46.068.425/0001-33  
 Objeto: Realização do Projeto Especial “Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos de Catarata” nos meses de

outubro a dezembro de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades Limeira - Ame Limeira, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM - 2.895, de 12-09-2018.

Valor: Será repassada à Conveniada a importância total de R\$ 20.000,00 em 3 parcelas, sendo o valor de R\$ 7.000,00 nos meses de outubro e novembro e R\$ 6.000,00 no mês de dezembro no repasse de custeio do presente exercício.

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 II.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias Eletivas (Estratégia da Portaria MS-GM - 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	6	20

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE: 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 II.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias de Catarata (Estratégia da Portaria MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250	250	250	750
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>250</b>	<b>250</b>	<b>250</b>	<b>750</b>

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE: 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa: 33 90 39

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 II.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias Eletivas (Estratégia da Portaria MS-GM - 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	10	10	30

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Consequentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM - 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE: 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa: 33 90 39

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 17-10-2018  
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Contrato de Gestão.

**Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria**  
 Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria: 02/2018  
 Processo: 001.0500.000.094/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Universidade Estadual de Campinas – Unicamp com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades “Benedito Darcádia” – Ame Mogi Guaçu  
 CNPJ: 46.068.425/0001-33  
 Objeto: Realização do Projeto Especial “Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos de Catarata” nos meses de outubro a dezembro de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades “Benedito Darcádia” – Ame Mogi Guaçu segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM - 2.895, de 12-09-2018.

Valor: Será repassada à Conveniada a importância total de R\$ 30.000,00, em 3 parcelas no valor de R\$ 10.000,00 nos meses de outubro a dezembro no repasse de custeio do presente exercício.

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 II.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias Eletivas (Estratégia da Portaria MS-GM - 2.895/2018)

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 17-10-2018  
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Convênio de Parceria.

**Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria**  
 Termo de Retirratificação ao Convênio de Parceria: 03/2018  
 Processo: 001.0500.000.096/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: Universidade Estadual de Campinas – Unicamp com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Oswaldo Cambiaghi” - Ame Piracicaba  
 CNPJ: 46.068.425/0001-33  
 Objeto: Realização do Projeto Especial “Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos de Catarata” nos meses de outubro a novembro de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Oswaldo Cambiaghi” - Ame Piracicaba segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM - 2.895, de 12-09-2018.

Valor: Será repassada à Conveniada a importância total de R\$ 30.000,00, em 2 parcelas no valor de R\$ 15.000,00 nos meses de outubro e novembro no repasse de custeio do presente exercício.

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 li.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias Eletivas (Estratégia da Portaria MS-GM - 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	-	30

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia de catarata informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias de catarata consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE: 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000

**Anexo Técnico I**  
 Descrição de Serviços  
 II – Estrutura e Volume de Atividades Contratadas  
 li.5 - Projeto Especial: Mutirão de Cirurgias Eletivas (Estratégia da Portaria MS-GM 2.895/2018)

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre					2º semestre					Total		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out		Nov	Dez
Cirurgias de Catarata	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	30	30	90
Tratamento de Ptose Palpebral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	15	45
Exerese de calázio/pequenas lesões da pálpebra e supercílio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5	5	15
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50	50	150

Para que os procedimentos cirúrgicos realizados no período sejam considerados integrantes do Projeto Especial, o Ame deverá cumprir plenamente sua meta de Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) nos meses de outubro a dezembro, ou seja, 100% do volume contratado de CMA (item II.3 deste Anexo Técnico I). Caso contrário, cada cirurgia eletiva informada como referente ao Projeto Especial será considerada procedimento cirúrgico regular do ambulatório até que a diferença entre CMA realizada e CMA pactuada seja nula. Conseqüentemente, as cirurgias eletivas consideradas regulares devido à diferença na realização plena da meta de CMA não serão valoradas financeiramente segundo as regras de financiamento do Projeto Especial.

Os procedimentos cirúrgicos considerados integrantes do Projeto Especial terão acompanhamento individual por meio de planilha própria a ser enviada pela Contratante à Contratada. Será necessário informar, entre outros dados, o número da AIH ou de APAC com a série numérica especial estabelecida pela Portaria MS-GM 2.895/2018. Esta planilha não se enquadra na categoria de planilha de monitoramento para fins da apuração do Indicador de Qualidade “Acompanhamento para C.M.A / HD” referido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade.

Custeio  
 UGE: 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa: 33 90 39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 17-10-2018  
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do Contrato de Gestão.

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-10-2018**  
**Tornando Público** o gestor / fiscalizador do contrato abaixo relacionado:  
 Contrato: 012/2018  
 Dispensa de Licitação: 001/2018  
 Objeto: Locação de 1 aparelho de Nobreak para este Caism "Philippe Pinel"  
 Processo: 001.0144.000248/2018  
 Empresa Contratada: PHD Sistemas de Energia Indústria, Comércio e Exportação Ltda  
 CNPJ: 02.435.993/0001-50  
 Gestor / Fiscalizador do Contrato: Beethoven Franchi

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA**

**Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-10-2018**  
 O Diretor Técnico de Saúde III, do Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita – Cais-SR, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve: Expedir, nova Portaria, **alterando** a Portaria - 001/2018, pub. D.O. de 20-04-2018, para recomposição/inclusão dos membros da Comissão de Revisão de Prontuário Médico do Cais-SR, com vigência a partir desta publicação, nas seguintes conformidades: Incluir como Titular:  
 Erica Santiago Sousa, RG. 43.014.660-7, Enfermeiro. (Portaria 013-2018)

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE PROF. CANTÍDIO DE MOURA CAMPOS - BOTUCATU**

**Portaria Cais, de 17-10-2018**  
 O Diretor Técnico de Saúde III do Cais Professor Cantídio de Moura Campos, considerando a necessidade de adequação da composição da Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde, solicita a exclusão do membro titular Lucia Helena Ávila, ficando em seu lugar a suplente Nilda Regina Correa dos Santos, sendo que em setembro de 2018, já consta dessa forma, conforme ata realizada pela Comissão.

Natureza da Despesa: 33 90 39  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei: 141/12  
 Data da Assinatura: 17-10-2018  
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação é até 30-11-2018.

**Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão**  
 Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão: 03/2018  
 Processo: 001.0500.000.103/2017  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: OSS Fundação do ABC, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – Ame Santo André.  
 CNPJ: 57.571.275/0001-00  
 Objeto: Realização do Projeto Especial “Mutirão de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos” nos meses de outubro a dezembro de 2018 no Ambulatório Médico de Especialidades “Dr. Newton da Costa Brandão” – Ame Santo André, segundo a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) definida pela Portaria MS-GM 2.895, de 12-09-2018.  
 Valor: Será repassada à Contratada a importância total de R\$ 132.812,10 em 3 parcelas no repasse de custeio correspondente ao período de outubro a dezembro do presente exercício.

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE CLEMENTE FERREIRA - LINS**

**Despacho do Diretor Técnica de Saúde III, de 17-10-2018**  
 Processo: 001.0251.000069/2018  
 Ata de Registro de Preços: M-270/16  
 Vencedor: Majela Hospitalar Ltda - CNPJ: 02.483.928/0003-61  
 Assunto: Multa por descumprimento contratual – atraso na entrega dos medicamentos  
 Versa o presente Processo Administrativo Punitivo, sobre a inexecução contratual pela falta de entrega dos materiais constantes na Nota de Empenho - 2017NE01612 (medicamento controlado de uso humano Olanzapina 10mg - Item: 00024514-3), adquiridos através do procedimento licitatório – Ata de Registro de Preços M-270/16, em que a empresa: Majela Hospitalar Ltda, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 02.483.928/0003-61, sagrou-se vencedora, cujo valor total é de R\$ 8.400,00. A empresa deveria efetuar a entrega do material, até o dia 10-02-2018, entretanto não cumpriu o prazo, e após inúmeras solicitações do CAIS a empresa entregou o material apenas no dia 15-03-2018, portanto com 77 (setenta e sete) dias de atraso. A interessada foi devidamente notificada do procedimento sancionatório conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 05-05-2018 (fls. 43), sendo notificada, mediante carta A.R, ficando-lhe aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da defesa prévia, contados da data consignada no aviso de recebimento, qual seja: 22-06-2018 (fls. 51), nos termos da Lei 8.666/93, entretanto, deixou o prazo transcorrer “in albis”, permanecendo inerte. Dessa forma, respeitando aos princípios da legalidade e considerando que o princípio da vinculação ao instrumento de contrato, firmado entre a empresa e a administração pública não foi cumprido, e que a empresa não provou quaisquer ocorrências que justificassem o inadimplemento, e afastasse sua responsabilidade, deve responder pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, tendo em vista os transtornos causados a esta Unidade Hospitalar, pois os itens em questão são medicamentos indispensáveis para garantir a saúde dos moradores e pacientes. Diante do exposto, pelo descumprimento das obrigações assumidas, lhe aplico a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 2.083,20, correspondentes a 0,2%, ao dia, nos 30 (trinta) primeiros dias, e 0,4% de multa referente aos outros 47 (quarenta e sete) dias, valores esses calculados sobre a Nota de Empenho 2017NE01612, nos termos do inciso II, do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e na forma do art. 2º, alínea “a” e “b”, da Resolução SS nº.: 26 de 9 de fevereiro de 1990, sem prejuízo de outras penalidades eventualmente cabíveis. Ficando-lhe aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso administrativo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação. Assim sendo, os autos do processo sancionatório encontram-se autorizados para vista franqueados, nesta Unidade, Estrada Lins-Guaicara – Km 4 – Lins/SP – CEP: 16.400-970 – Tel.: (14)3533.1605. Caso não haja apresentação de recurso administrativo dentro do prazo legal, ficará a empresa intimada a recolher a multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, através de Depósito Identificado em Conta Específica no Banco do Brasil, agência: 1897-X, conta corrente: 100.919-2, constando os seguintes dados: Campo1: CPF ou CNPJ do Depositante; Campo2: 090050; Campo 3: Nome ou Razão Social e Campo 4: Finalidade: Recolhimento de multa referente ao processo de penalidade: 001.0251.0000283/2017 – UGE: 090147. Após o recolhimento, faz-se necessário encaminhar o comprovante de pagamento original e/ou fotocópia autenticada a esta Unidade, no endereço acima mencionado, para que seja encerrado o processo de penalidade de multa. Na hipótese de não se verificar o recolhimento da multa contratual, ou a não apresentação de recurso administrativo (defesa), fica cientificado que serão adotadas as medidas pertinentes, nos termos da legislação vigente.

**Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-10-2018**  
 Processo: 001.0251.000305/2018  
 Ata de Registro de Preços: M-074/2017  
 Vencedor: Majela Medicamentos Ltda - CNPJ: 09.613.374/0001-57  
 Assunto: Multa por descumprimento contratual – atraso na entrega dos medicamentos  
 Trata-se o presente de inexecução contratual pelo atraso na entrega dos medicamentos constantes na Nota de Empe-

nho - 2018NE00294 (medicamento controlado de uso humano Olanzapina 10mg - Item: 00024514-3) adquiridos através do procedimento licitatório – Ata de Registro de Preços - M-074/17, em que a empresa: Majela Medicamentos Ltda, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 09.613.374/0001-57, sagrou-se vencedora, conforme a 2018NE00294, cujo valor total é de R\$ 9.030,00. Tendo em vista que a empresa não cumpriu o prazo contratual para a entrega dos medicamentos citados, que deveria ocorrer até o dia 23-03-2018, mas que efetivamente ocorreu no dia 06-09-2018, portanto com 164 dias de atraso, notifico a empresa Majela Medicamentos Ltda, CNPJ: 09.613.374/0001-57, para que no prazo de 5 ias úteis, a serem contados da data consignada no Aviso de Recebimento - (AR), apresente defesa prévia, nos termos do art. 87 da Lei Federal - 8.666/93, pois o atraso na entrega dos medicamentos, sujeitará a empresa a aplicação de multa no valor de R\$ 2.709,00, correspondentes a 30% calculados sobre a Nota de Empenho - 2018NE00294, nos termos do inciso II, do art. 87 da Lei Federal - 8.666/93, da Lei - 10.520/2002 e na forma da Resolução SS - 92 de 10-11-2016, sem prejuízo de outras penalidades eventualmente cabíveis. Na ocasião segue anexa a planilha de cálculos.

**Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-10-2018**  
 Processo: 001.0251.000205/2018  
 Ata de Registro de Preços: M-302/16  
 Vencedor: Wam Med Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 08.725.154/0001-52  
 Assunto: Multa por descumprimento contratual – atraso na entrega dos medicamentos

Trata-se o presente de inexecução contratual pelo atraso na entrega dos medicamentos constantes na Nota de Empenho - 2018NE00097 (medicamento Nitrofurantoina 100 mg - Item: 00010900-2) adquiridos através do procedimento licitatório – Ata de Registro de Preços M-302/16, em que a empresa: Wam Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 08.725.154/0001-52, sagrou-se vencedora, conforme a 2018NE00097, cujo valor total é de R\$ 1.019,20. Tendo em vista que a empresa não cumpriu o prazo contratual para a entrega dos medicamentos citados, que deveria ocorrer até o dia 13-02-2018, mas que não efetuou a entrega dos medicamentos, notifico a empresa Wam Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº.: 08.725.154/0001-52, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a serem contados da data consignada no aviso de recebimento (AR), apresente defesa prévia, nos termos do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, pois o atraso na entrega dos medicamentos, sujeitará a empresa a aplicação de multa no valor de R\$ 305,76, correspondentes a 30%, valores esses calculados sobre a Nota de Empenho 2018NE00097, nos termos do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e na forma da Resolução SS nº.: 92 de 10-11-2016, sem prejuízo de outras penalidades eventualmente cabíveis. Na ocasião segue anexa a planilha de cálculos.

**CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA**

**Portaria CR/Casa Branca - s/n, de 17-10-2018**  
 O Diretor Técnico de Saúde II, do Centro de Reabilitação de Casa Branca, da Correnadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:  
 Art.1º. – Criar Comissão de Inventário Patrimonial 2018, que passa a funcionar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro, sendo os dois consecutivos membros do setor de Material e Patrimônio; os demais representantes de cada setor/ unidade do Centro de Reabilitação de Casa Branca.  
 Ana Paula Arantes Felipe, RG. 44.607.604, Chefe I do Serviço de Material e Patrimônio;  
 Vania Aparecida Dias Bussoletti, RG. 32.822.545, Oficial de Saúde do Departamento de Serviços de Finanças;  
 Cecília Donizete da Silva, RG. 26.817.556-1, Auxiliar de Serviços Gerais do Serviço de Material e Patrimônio;  
 Oscar Gonçalves Neto, RG. 20.597.660, Auxiliar de Serviços Gerais do Setor de Equipamentos e Instalações;  
 Gustavo Henrique Lima Bartier, RG. 35.219.364-5, Encarregado I do Setor de Agropecuária/Equipamentos;  
 Adriana Batista Primão, RG. 29.519.551, Auxiliar de Saúde do Setor de Suprimentos;  
 Gilcilei Regina Pulci, RG. 41.121.626, Agente Técnico de Assistência a Saúde – Nutricionista – Setor de Nutrição e Dietética;  
 João Francisco Dutra, RG. 29.171.794-9, Agente Técnico de Assistência a Saúde – Farmacêutico – Setor de Farmácia;  
 Luis Eduardo Saran Filho, RG. 44.115.638, Chefe I do Departamento Pessoal;  
 Luciano Sposito da Silva, RG. 33.685.259-9, Auxiliar de Enfermagem - Setor de Prestação de Contas;  
 Iraci Aparecida Ananias, RG. 16.423.304, Enfermeira – Setor Unidade II;  
 Carmem Regina Buosi Safariz, RG. 19.822.143, Enfermeira do Setor Geriatria;  
 Carmem Cecília Remedio Gonçalo, RG. 17.210.867, Enfermeira da Seção Técnica Complementar;  
 Ancila Aparecida de Lima, RG. 34.934.188, Enfermeira do Setor CAPS III;  
 Ediméia Tereza Pelegrine Garutti, RG. 9.533.007, Enfermeira do Setor de Residência Terapêutica;  
 Rachel Scaramello Barione, RG. 44.117.871, Auxiliar de Saúde do Setor Ateliê;  
 Wilson Azarias, RG. 18.023.982, Encarregado I do Setor de Manutenção.  
 Art.2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, tem as seguintes atribuições:  
 I – Realizar o levantamento dos bens permanentes desta Unidade Hospitalar, para inventário físico do ano de 2016;  
 II – O levantamento dos bens permanentes ocorrerá com membros do Setor de Material e Patrimônio e o representante de cada Setor;  
 III – Relacionar os bens móveis, informando número de patrimônio, localização e estado de conservação;  
 IV – Os três primeiros membros deverão elaborar relatórios com parecer da Comissão e recomendações, com auxílio dos demais membros.  
 Art. 3º. Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos.  
 Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS**  
**Comunicado**  
 Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP. O prazo para a retirada dos mesmos é de 3 dias conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações;  
 Processo: 001.0148.000.323/2018 - DL: 35/2018.  
 2018NE00672 - Acel Decorações Comercio e Serviços Ltda

**COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA**  
**Retificação do D.O.**  
 Em Portaria - 16/2015 de 3 de setembro de 2015, referente à Comissão de Inventário Patrimonial desta Unidade Hospitalar, por necessidade de retificação, o Diretor Técnico de Saúde III designa conforme abaixo:  
 Artigo 1º -  
 Nome - RG - Cargo - Área de Responsabilidade  
 Jammille Isabel F. da S. Santos - 29.785.070-2 - Chefe I - Patrimônio  
 Celeste Bueno - 16.682.595-5 - Oficial Administrativo - Patrimônio  
 Vanderlei de Carvalho - 17.998.509-7 - Oficial Administrativo – Patrimônio  
 Adele Leite Carnevale Justo - 32.008.784-0 – Enfermeira – Alojamento Conjunto  
 Ana Célia de Santana Luz – 16.904.346-0 – Enfermeira – Clínica Cirúrgica Masculina  
 Ângela Cristina de C. Santos – 24.330.947-8 - Supervisor de Equipe Téc. De Saúde I – Unidade de Pronto Socorro, Semi Intensiva e UCE  
 Ângela Maria Custódio – 22.269.425-5 – Supervisor de Equipe Téc. De Saúde I – Unidade de Pronto Socorro, Semi Intensiva e UCE  
 Dalva de Oliveira Lima Gaudêncio - 20.826.247-7 – Auxiliar de Serviços Gerais – Educação Continuada  
 Greice Gonçalves Amurim – 28.194.121-X – Enfermeira – Clínica Médica  
 Eliana Paula Boarati de Jesus - 20.521.390-X – Enfermeira – Serviço de CCIH  
 Francisca Eliane Moreira da Silva – 59.826.171-0 – Oficial de Saúde – Expediente Divisão de Enfermagem  
 Maria Aparecida Azevedo Oliveira – 17.898.619-5.348.508 – Auxiliar de Enfermagem – Serviço de Vacina

serviços de reprografia corporativa por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncional com a devida manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel).  
 De acordo com a Cláusula Terceira, bem com Decreto - 48.326/03, Resolução CC-79/03, parágrafo 5º, providenciamos o cálculo de reajuste, conforme demonstrado abaixo:  
 Fórmula Paramétrica: R = Po . [(IPC) - 1], sendo Po preço inicial, IPC/IPCO o  
 IPCo índice publicado no D.O.  
 Mês de referência de Preços: Agosto/18.  
 Cálculo extraído do Site: www.cardterc.sp.gov.br.  
 Índice para Reajuste: 2,58 %, conforme negociação.  
 Valor Mensal Anterior: R\$ 631,30.  
 Valor do Reajuste: R\$ 16,36.  
 Valor Mensal Atual: R\$ 647,66.  
 Vigência: A partir de 01-08-2018.  
**Comunicado**  
 Processo: 001.0136.000770/2018  
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery  
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando a não entrega dos itens da NE - 1151/2018, notifico à empresa Wam Med Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 08.725.154/0001-52, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 12,60 com base no artigo 5º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.  
 Processo: 001.0136.000759/2018  
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery  
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando a não entrega dos itens da NE - 1140/2018, notifico à empresa Anbioton Importadora Ltda - CNPJ: 11.260.846/0001-87, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 25,74 com base no artigo 5º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.  
 Processo: 001.0136.00607/2018  
 Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery  
 Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando a entrega com atraso dos itens da NE - 01107/2018, notifico à empresa Rap Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda - CNPJ: 06.968.107/0001-04, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 117,82, com base no artigo 6º da Resolução SS - 92/16. Fica desde já franqueada vistas ao auto.

**Extratos de Contratos**  
 Convite: 091/2018  
 Processo: 001.0136.000832/2018  
 Assunto: Aquisição de material de informática e telefonia  
 Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery  
 Contratada: Bruna Bezerra da Silva Eletronica Me  
 CNPJ: 17.055.604/0001-38  
 Nota de Empenho: 2018NE01319  
 Valor da Nota: R\$ 129,60  
 Natureza de Despesa: 33903050  
 Contratada: Lgatch Informatica Ltda-Me  
 CNPJ: 13.519.276/0001-22  
 Nota de Empenho: 2018NE01320  
 Valor da Nota: R\$ 19,50  
 Natureza de Despesa: 33903054  
 Data do Empenho: 15-10-2018  
 Programa de Trabalho: 10302093048500000  
 Fonte: 001001141  
 PTRES: 090606  
 Prazo de Entrega: 15 dias a partir do recebimento da Nota

**Empenho**  
 Convite: 095/2018  
 Processo: 001.0136.000845/2018  
 Assunto: Aquisição impressora térmica para impressão de pulseiras de identificação  
 Contratante: Complexo Hospitalar do Juquery  
 Contratada: B.S Tech Comercial Eireli  
 CNPJ: 20.985.924/0001-00  
 Nota de Empenho: 2018NE01318  
 Valor da Nota: R\$ 4.713,60  
 Natureza de Despesa: 44908865  
 Data do Empenho: 15-10-2018  
 Programa de Trabalho: 10302094124490000  
 Fonte: 005500005  
 PTRES: 090615  
 Prazo de Entrega: 30 dias a partir do recebimento da Nota  
**Empenho**

**HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA**

**Termo de Rescisão de Amigável**  
 Processo: 001.0125.000017/18  
 Contrato: 33/13  
 Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha  
 Contratada: Essencial Sistema De Segurança Ltda  
 CNPJ: 05.457.677/0001-77  
 Objeto: Termo de Rescisão Amigável, conforme Ofício DTSIII - 154/18 e Cláusula Quarta, §3º do Décimo Termo Aditivo do contrato de prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, com efetiva cobertura dos postos designados no âmbito do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, decide rescindir o presente contrato a partir de 15-10-2018.

**HOSPITAL GERAL DOUTOR JOSÉ PANGELLA - VILA PENTEADO**

**Retificação do D.O.**  
 Em Portaria - 16/2015 de 3 de setembro de 2015, referente à Comissão de Inventário Patrimonial desta Unidade Hospitalar, por necessidade de retificação, o Diretor Técnico de Saúde III designa conforme abaixo:  
 Artigo 1º -  
 Nome - RG - Cargo - Área de Responsabilidade  
 Jammille Isabel F. da S. Santos - 29.785.070-2 - Chefe I - Patrimônio  
 Celeste Bueno - 16.682.595-5 - Oficial Administrativo - Patrimônio  
 Vanderlei de Carvalho - 17.998.509-7 - Oficial Administrativo – Patrimônio  
 Adele Leite Carnevale Justo - 32.008.784-0 – Enfermeira – Alojamento Conjunto  
 Ana Célia de Santana Luz – 16.904.346-0 – Enfermeira – Clínica Cirúrgica Masculina  
 Ângela Cristina de C. Santos – 24.330.947-8 - Supervisor de Equipe Téc. De Saúde I – Unidade de Pronto Socorro, Semi Intensiva e UCE  
 Ângela Maria Custódio – 22.269.425-5 – Supervisor de Equipe Téc. De Saúde I – Unidade de Pronto Socorro, Semi Intensiva e UCE  
 Dalva de Oliveira Lima Gaudêncio - 20.826.247-7 – Auxiliar de Serviços Gerais – Educação Continuada  
 Greice Gonçalves Amurim – 28.194.121-X – Enfermeira – Clínica Médica  
 Eliana Paula Boarati de Jesus - 20.521.390-X – Enfermeira – Serviço de CCIH  
 Francisca Eliane Moreira da Silva – 59.826.171-0 – Oficial de Saúde – Expediente Divisão de Enfermagem  
 Maria Aparecida Azevedo Oliveira – 17.898.619-5.348.508 – Auxiliar de Enfermagem – Serviço de Vacina